

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 68, de 8 de junho de 2022.

Origem: Poder Executivo

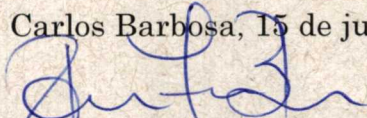
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para a confecção de Carteiras de Identidade. O prazo de vigência do Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses.

Viável e legal a assinatura do Termo de Cooperação proposto.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034



PEDRO THUNIS